

LEI N.º 4547 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização a firmar Termos de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros a entidades legalmente constituídas, no exercício de 2017.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dracena autorizado a firmar Termos de Fomento ou Colaboração para repassar Subvenções, Contribuições e Auxílios, durante o exercício de 2017, às Entidades abaixo relacionadas, que tem atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, dispensadas do chamamento público, de acordo com o inciso VI, Art. 30, da Lei 13.019, de 31 de julho 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e estejam com as suas prestações de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores em ordem, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas Estadual.

ENTIDADE	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA	279.608,68	74.632,80	62.100,00
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS	66.000,00	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	44.000,00	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFIC. FÍSICA - ADEF SULI	67.000,00	0,00	0,00
ASSOC. DE PROT. À MATER. À INFÂNCIA E A ADOLESC. DE DRACENA	506.860,99	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE DRACENA	61.700,00	9.366,94	0,00
ASSOC. DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER	51.500,00	12.000,00	0,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA	25.000,00	51.249,17	0,00
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	41.000,00	0,00	6.000,00
AVAHU - ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA	151.000,00	0,00	18.900,00
CASA DA CRIANÇA - ASSOC. DE PROT. A CRIANÇA DE DRACENA	41.000,00	39.366,80	60.000,00
CASA DOS VELHOS OBRA UNIDA DA SOC. SÃO VICENTE DE PAULO	91.990,00	96.207,00	17.520,00
EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE	760.000,00	0,00	0,00
FUNDEC - FUND. DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	53.500,00	0,00	0,00
INSTITUIÇÃO NOVO AMANHECER GUIOMAR C. A. NOVAES	23.000,00	63.240,00	120.000,00
IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓR. E MATERN. DE DRACENA	1.529.664,52	0,00	0,00
LAR BENEF. Sã DOCTRINA ESP. DO 7º DIA DE DRACENA	87.000,00	65.300,40	0,00
POUSADA BOM SAMARITANO	54.056,00	0,00	0,00
TOTAL	3.933.880,19	411.363,11	284.520,00

LEI N.º 4547 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

= fl. 02 =

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dracena autorizado a firmar Termos de Fomento ou Colaboração, para repassar Subvenções, Contribuições e Auxílios, durante o exercício de 2017, às Entidades abaixo relacionadas, após atendimento pleno ao chamamento público, exceto nos casos de dispensa prevista na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e estejam com as suas prestações de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores em ordem, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas Estadual.

ENTIDADE	MUNICIPAL
ASSOC. DES. CULT. CAPOEIRA FILHOS DE ABAETÉ	14.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DRACENA	326.000,00
ASSOCIAÇÃO J. MARQUES DOS TRABALHADORES RURAIS	100.000,00
TOTAL	440.000,00

Parágrafo único – As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume
desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

VERA MARIA CHITERO PESSOA
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Substituta

CM n.º 069/2016